

DECRETO Nº 12.586, DE 05 DE MAIO DE 2022**PRORROGA O PRAZO PARA A
REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO Nº
12.413, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para a apresentação de estudos e de diagnósticos acerca do ordenamento do espaço público;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 079/2022/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 28 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo disposto no art. 49, do Decreto Municipal nº 12.413, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação do comércio ambulante e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito